



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 05 AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2022-COEx/D Abst

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/ MINISTÉRIO DA DEFESA

CONTRATADA: RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇO

A UNIÃO, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), sediado em Brasília/DF, Quartel General do Exército, Bloco F, 1º Piso, Setor Militar Urbano, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal sob o Nr 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 09.211.871/0001-29, sediada na Via Perimetral, 01 – Lotes 04 e 05 – Quadra 03 – Distrito Industrial, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000 celebraram o Termo de Contrato 085/2022-COEx/D Abst para fornecimento de Conjunto Camuflado tipo II-Alta Solidez, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Processo Administrativo nº 65492.006.203/2022-84. Neste ato a UNIÃO, representada pelo Senhor Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx, Autoridade Competente por Delegação do Comandante Logístico, publicado no BI nº 14, de 21 de março de 2023, portador da Carteira de Identidade Nr 020.473.684-7, expedida pelo Exército Brasileiro, formaliza o presente Apostilamento com fulcro no inciso § 8º, do art. 65, da Lei Nr nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a concessão do reajuste de preço para o Contrato nº 085/2022-COEx/D Abst, a contar de 24 de outubro de 2023, tendo como fundamento o Parecer Nr 031/2024, de 20 de junho de 2024, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEX, em atendimento à solicitação da Empresa Rafael Indústria de Confecções Ltda conforme documento s/nº, datado de 29 de abril de 2024, nas seguintes condições:

1.1. O período de reajuste considerado foi de novembro/2022 a outubro/2023 utilizado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) no valor percentual correspondente de 4,819250%.

1.2. Após a aplicação do reajuste o Contrato nº 085/2022-COEx/D Abst passa a vigorar conforme o quadro abaixo:

LOTE	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (R\$)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (R\$)
1º	8.770	242,90	2.130.233,00
	7.710	242,90	1.872.759,00
2º	15.020	254,61	3.824.242,20
	8.120	254,61	2.067.433,20
	5.710	242,90	1.386.959,00
3º	19.310	254,61	4.916.519,10
	6.300	254,61	1.604.043,00
	7.620	254,61	1.940.128,20
4º	2.192	254,61	558.105,12
	1.928	254,61	490.888,08
	3.754	254,61	955.805,94
	2.030	254,61	516.858,30
5º	1.428	254,61	363.583,08
	4.828	254,61	1.229.257,08
	1.575	254,61	401.010,75
	1.905	254,61	485.032,05
TOTAL	98.200	-	24.742.857,10

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO

2.1. O valor do Contrato nº 085/2022-COEx/D Abst passará de R\$ 23.852.780,00 (vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais) para **R\$ 24.742.857,10 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXO

3.1. Constitui anexo deste Apostilamento:

a) Parecer nº 031/2024, de 20 de junho de 2024, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEX.

Signatário:

CRISTIANO ANDRADE ROCHA – Coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JÚNIOR – Tenente-Coronel
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major
Chefe da Subseção de Contratos